

RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2025, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2025, com a composição seguinte:

I - Da Receita:

- a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.074.496.717,00
- b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 893.945.012,00

II - Da Despesa:

- a) Despesas - Administrativo - R\$ 40.288.625,00
- b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.058.599.126,00
- c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 869.553.978,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reival Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

010/2023-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços de Confeção de Material Gráfico e Serigráfico de Editoração, Diagramação e Trabalhos Científicos. Estimativa de 150 páginas no formato de A4-210x279M.M, formato fechado. Inclui os seguintes serviços: criação de capa 4x0 cor; criação de layout, projeto gráfico 4 cores; diagramação de texto dentro das normas ABNT, tabelas, e elementos gráficos; tratamento de imagens e ilustrações; alterações após a conferência; fechamento dos arquivos para impressão gráfica visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração pública do Estado do Amapá Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
011/2023-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços de Confeção de Material Gráfico e Serigráfico Malharia, visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração pública do Estado do Amapá Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
001/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços Especializados de Acesso de Provedor de Internet para Fornecimento de Link de internet dedicado para interligação de Rede Corporativa de Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
003/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
004/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Prestação de Serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORARIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais uniformes e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços para atender as demandas do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ-CREAP.	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
DIRETOR-PRESIDENTE/CREAP
Decreto Nº 1212/2024

Protocolo 70408

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 115/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1452/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 09 de setembro de 2024 e Plano de Viagem nº 09/2024-COF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento, RAILDA PEREIRA DE SOUZA - Técnico em Extensão Rural e ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, para viajarem até o Município de Porto Grande, no dia 11/09/2024, com objetivo de atender a demanda do Ofício Circular nº 260101.0079.1975.0065/2024 - GAB/SEMA, com o convite para o Seminário de abertura do Plano Diretor da **Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PDBH)**, a ser

realizado no dia 11/09/2024, no Auditório do Instituto Federal do Amapá - IFAP, campus Porto Grande (Rod. BR 210 - Km 103, s/n, Bairro Zona Rural - Porto Grande/ AP.

O servidor **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**, conduzirá o veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 70456

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII,

da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2025, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2025, com a composição seguinte:

I - Da Receita:

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6594/2024 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0015/2024 UCC - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

Nº contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
005/2024	NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	06/08/2024 A 05/08/2025	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve (Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA.	Jonas Costa Brito - Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes (TITULAR) Antônio Diego Senado Gurjão - Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (Suplente)

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.074.496.717,00
b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 893.945.012,00

II - Da Despesa:
a) Despesas - Administrativo - R\$ 40.288.625,00
b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.058.599.126,00
c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 869.553.978,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP